

**ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2006:** \_\_\_\_\_

---Aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Esposende e Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal de Esposende, expressamente convocada para o efeito, sob a presidência de António Fernando Couto dos Santos, na qualidade de Presidente da Mesa da mesma. -----

---A presente sessão foi secretariada pelos Primeiro e Segundo Secretários da Mesa, respectivamente, Manuel Fernando Torres Arezes e Emídio Real de Moraes. -----

---Para além dos membros da Mesa, encontravam-se presentes os seguintes membros: -----

João Maria de Sousa Nunes da Silva,  
António Maranhão Peixoto,  
Orlando Martins Capitão,  
Manuel Albino Penteado Neiva,  
Manuel Joaquim Marques Peres Filipe,  
Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão,  
Luís Manuel Areia Loureiro Basto,  
Carlos Manuel Vasco Afonso Novo,  
José Manuel Neiva da Cruz,  
António Veiga de Araújo,  
Manuel Fernando Morgado Carvoeiro,  
António Manuel Rossas Pereira,  
António Pilar Ferreira,  
Ana Margarida Ferreira Morgado,  
António Luís Faria da Costa Ribeiro,  
José Luís da Silva Ribeiro;  
António Viana da Cruz,  
Emílio Moreira dos Santos Dias,  
Manuel Fernando Lima Meira Torres,  
Mário Ferreira Fernandes,  
José Eduardo de Sousa Felgueiras,  
José Artur Saraiva Marinho,  
António Vendeiro Catarino,  
José Manuel Cruz Silva, em substituição de Sílvio de Azevedo Abreu,  
António Martins Neves,  
José Augusto Azevedo Sousa,  
José António Sampaio Brás Lima, em substituição de Abílio Cepa Cerqueira,  
Laurentino Cruz Regado, em substituição de José Maria Losa Esteves,  
Jorge Manuel Neto Filipe,  
Joaquim Carvalho Rosmaninho e  
António Carlos Vieira da Silva

---Sendo vinte e uma horas e quinze minutos, verificando-se haver “quorum” para o funcionamento da Assembleia, pelo Presidente da Mesa foi declarada aberta a sessão, encontrando-se presente o Presidente da Câmara Municipal, Fernando João Couto e Cepa, em representação desta bem como os seguintes Vereadores da Câmara Municipal: Dr. António da Silva Garrido.

---Verificou-se, entretanto, a ausência dos seguintes elementos: Nuno Filipe Cangostas Teixeira Lopes e Manuel Sérgio Miranda Zão.

De seguida, entrou-se na apreciação dos assuntos constantes do Edital com que se procedeu à convocatória da presente sessão:

**01 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**01.01 – ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2006 – APROVAÇÃO:** \_\_\_\_\_

Foi presente a acta da última sessão ordinária deste órgão, realizada no passado dia vinte e oito de Setembro e cuja cópia foi distribuída por todos os seus elementos: -----

Antes da discussão e votação do presente assunto interveio Pedro Saleiro solicitando que na acta da última sessão passasse a constar o pedido então apresentado pelo grupo parlamentar do Partido Socialista no sentido de que fosse rectificadora a acta número três, bem como, a aclaração então apresentada por Manuel Carvoeiro relacionada com o mesmo pedido de rectificação.

Foi esclarecido que essa rectificação e a aclaração já passaram a constar da redacção final dessa mesma acta pelo que, por essa razão, não foi incluída na acta da sessão anterior aquela referência.

Colocado o assunto à votação A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, COM TRINTA E UM VOTOS A FAVOR, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DESTE ÓRGÃO.

Verificaram-se três abstenções tendo os membros que se abstiveram referido que a razão do seu sentido de voto é pelo facto de naquela sessão não terem participado.

**02 – CORRESPONDÊNCIA DIVERSA – PARA CONHECIMENTO.** \_\_\_\_\_

Foi dado conhecimento, pelo Presidente da Mesa, da correspondência recebida, tendo neste momento referido que, pelo facto de da mesma ter sido fornecida cópia se dispensa de qualquer comentário sobre a mesma.

O senhor Presidente da Mesa deu também conhecimento de um ofício enviado pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Esposende no qual dá a conhecer o voto de louvor à Associação dos Bombeiros Voluntários de Esposende, o qual foi aprovado na Assembleia daquela Freguesia.

Deu ainda conhecimento de que foram por si recebido cinco documentos relacionados com a intenção do Governo de criar portagens na A28, documentos estes produzidos pelas Câmaras Municipais dos Municípios atravessados por aquela via, sendo que os mesmos documentos, dada a natureza extraordinária da presente sessão, serão entregues na próxima sessão ordinária, data em que, caso assim o entendam, poderão ser tecidos os comentários que os grupos acharem por necessários ou convenientes.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

**03 – RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA NOMEAÇÃO FEITA PELA COMISSÃO PERMANENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL RELATIVA AO REPRESENTANTE NO CONSELHO CONSULTIVO DO P.N.L.N..** \_\_\_\_\_

Foi presente na Sessão ofício proveniente do Instituto da Conservação da Natureza, no qual é solicitado a designação do representante da Assembleia Municipal no Conselho Consultivo do P.N.L.N., pelo que, tendo a Assembleia Municipal deliberado, em sua sessão ordinária, conferir poderes à Comissão Permanente desta Assembleia para proceder à nomeação daquele representante, e tendo esta já deliberado sobre o assunto, foi a mesma deliberação presente para ratificação. -----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, COM TRINTA E DOIS VOTOS A FAVOR, UMA ABSTENÇÃO E UM VOTO CONTRA, RATIFICAR A DECISÃO TOMADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E, DESSA FORMA, TORNAR DEFINITIVA A NOMEAÇÃO DO DR. ANTÓNIO MARANHÃO PEIXOTO COMO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO CONSELHO CONSULTIVO DO P.N.L.N. -----

**04 – DECLARAÇÃO SOBRE A LUTA CONTRA O TRÁFICO DE SERES HUMANOS.**

Foi presente na Sessão ofício proveniente da Associação Nacional de Municípios Portugueses relativo à declaração sobre a luta contra o tráfico de seres humanos.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A DECLARAÇÃO EM CAUSA. -----

**05 – SUBSCRIÇÃO DA DECLARAÇÃO DO 4.º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA.** \_\_\_\_\_

Foi presente na Sessão ofício proveniente da Associação Nacional de Municípios Portugueses relativo à Subscrição da Declaração do 4.º Fórum Mundial da Água.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SUBSCREVER A DECLARAÇÃO EM CAUSA. -----

## **06 – CARTA EUROPEIA PARA A IGUALDADE DAS MULHERES E DOS HOMENS NA VIDA LOCAL.**

---

Foi presente na Sessão ofício proveniente da Associação Nacional de Municípios Portugueses relativo à Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR O DOCUMENTO EM APREÇO.

Foi apresentada declaração de voto do Grupo parlamentar do Partido Socialista, a qual é do seguinte teor: *“Votamos favoravelmente a aprovação da Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na vida local porquanto urge acabar, em nossa opinião, com a subrepresentação do género feminino, nos órgãos autárquicos locais.*

*Felicitamos, particularmente, o princípio, insito, no 4º parágrafo do nº 4 do artigo 2º da “Carta...”, de incentivo à adopção legal de quotas obrigatórias de género, a fim de aumentar o número de mulheres escolhidas para serem candidatas, no espírito aliás da Proposta de Lei da Paridade, cujo regime sancionatório mereceu, da parte do Exmo. Senhor Presidente da República, um recente veto político do Decreto nº 52/x (Lei da Paridade)”. Seguem-se assinaturas. -----*

## **07 – PROPOSTA PARA A FIXAÇÃO DA TAXA I.M.I. PARA O ANO 2006.**

---

Foi presente na Sessão a seguinte proposta da Câmara Municipal, relativamente à fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2006, de harmonia com deliberação tomada em reunião realizada no passado dia vinte e seis de Outubro: *“Tendo presente as competências conferidas aos órgãos municipais relativamente às taxas a aplicar na área do Município referentes ao Imposto Municipal sobre Imóveis, competências estas consagradas no artº 112º/ 4 a 8 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12/11, atendendo à lógica do referido imposto, considerando a prática usual neste Município, a qual tem dado frutos uma vez que se tem conseguido, com uma tributação por valores perfeitamente inseridos no espírito e letra da lei, efectuar obras públicas que têm tido junto dos contribuintes o seu efectivo retorno, ou seja, a valorização crescente do seu património por via das acções levadas a efeito pela Câmara Municipal, considerando ainda que, pese embora haja boa vontade em se proceder a uma diminuição do valor das taxas a aplicar, não é este o momento nem a conjuntura ideal para o efeito, por força das enormes restrições orçamentais a que vai obrigar a próxima Lei das Finanças Locais, considerando ainda o valor das taxas praticadas nos municípios vizinhos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal a fixação das seguintes taxas daquele imposto:*

<i>1 – Prédios urbanos</i>	<i>0,7%</i>
<i>2 – Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI</i>	<i>0,4%</i>

*Mais proponho, e atendendo a que se pretende combater o abandono a que são deixados certos prédios urbanos, que, nos termos do disposto no artº 112º/7 do CIMI, aquela taxa a aplicar aos prédios urbanos, seja majorada em 30% relativamente aos prédios urbanos degradados, sendo que, a aferição de quais os prédios que se subsumem nesta previsão será*

*efectuada nos termos das disposições constantes do artº 89º e seguintes do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4/6.”*  
Segue-se data e assinatura.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELA CÂMARA MUNICIPAL E, NESSA SENTIDO, FIXAR PARA O ANO DE 2006, A TAXA DE I.M.I. NOS PRECISOS TERMOS QUE NAQUELA PROPOSTA CONSTAM.

Verificaram-se 11 votos contra a aprovação da proposta, tendo sido apresentadas as seguintes declarações de voto:

Do Grupo Parlamentar do Partido Socialista do seguinte teor: *“Votamos contra a proposta apresentada, porquanto: as taxas apresentadas não ajudam ao efectivo desenvolvimento do Concelho de Esposende, pois não constituem um factor de atractividade para a fixação de população no Concelho (um dos objectivos da respectiva Agenda XXI); Defendemos a utilização de taxas diferenciadas, consoante as freguesias, pois a situação dos imóveis, em cada uma delas, não corresponde aos mesmos níveis de conforto e bem-estar, logo não deveria corresponder ao mesmo parâmetro tributário.”* Seguem-se assinaturas.

Do Grupo Parlamentar do CDS/PP do seguinte teor: *“O Grupo Político do CDS/PP votou contra por entender que o Município de Esposende deveria amenizar a preocupação generalizada dos encargos dos cidadãos com agravamento generalizado do custo de vida, baixando as taxas de I.M.I.”* Segue-se assinatura.

Do grupo Político da CDU do seguinte teor: *“Voto contra porque as taxas propostas do ponto de vista social, numa altura em que aumentam as dificuldades da maioria da população portuguesa em geral e dos residentes no Concelho de Esposende em particular, com o pagamento dos seus encargos com a habitação, resultante dos sucessivos aumentos de taxas de juro, configuram o aprofundamento de tais dificuldades e denotam a falta de sensibilidade social.”* Segue-se assinatura.

Ausentou-se definitivamente o deputado Luis Basto.

## **08 – PROCESSO DE DESAFECTAÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL – RUA D. DIOGO DE SOUSA E RUA DO RIO – MARINHAS.**

---

Foi presente na Sessão a seguinte Informação do Serviço de Notariado, Registos, Expropriações e Património da Câmara Municipal, relativamente ao Processo de Desafecção de duas parcelas de terreno do domínio público municipal, de harmonia com deliberação tomada em reunião realizada no passado dia vinte e seis de Outubro: *“Pela presente informa-se V. Ex.a que decorreu o prazo de apreciação pública relativo à desafecção de duas parcelas de terreno infra descritas, não tendo ocorrido reclamações contra a mesma.*

*O processo, encontra-se, por conseguinte, em condições de ser remetido à Câmara Municipal, para que esta solicite autorização à Assembleia Municipal para se proceder à*

*desafecção das parcelas de terreno em causa.*

*Identificação das parcelas de terreno:*

- *parcela um: com a área de 75 m<sup>2</sup>, localizada na confluência da Rua do Rio com a Rua D. Diogo de Sousa, na freguesia de Marinhãs e concelho de Esposende, a confrontar de Norte com António Jorge Carvalho da Silva e outros, de Nascente com Rua D. Diogo de Sousa, de Sul com Rua do Rio e de Poente com Sebastião Gonçalves Patrão*

*parcela dois: com a área de 5 m<sup>2</sup>, localizada na Rua D. Diogo de Sousa, na freguesia de Marinhãs e concelho de Esposende, a confrontar de Norte com Sebastião Gonçalves Patrão, de Nascente com Rua D. Diogo de Sousa, de Sul e Poente com António Jorge de Carvalho da Silva Vilaverde e outros.” Segue-se assinatura.*

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E AUTORIZAR A DESAFECÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO, PASSANDO POIS A INTEGRAR O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, DAS PARCELAS EM APREÇO. -----

#### **09 – PROCESSO DE DESAFECÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL – CANGOSTA DO AREAL – ESPOSENDE.** \_\_\_\_\_

Foi presente na Sessão a seguinte Informação do Serviço de Notariado, Registos, Expropriações e Património da Câmara Municipal, relativamente ao Processo de Desafecção de parcela de terreno do domínio público municipal, de harmonia com deliberação tomada em reunião realizada no passado dia vinte e seis de Outubro: “*Pela presente informa-se V. Ex.a que decorreu o prazo de apreciação pública relativo à desafecção da parcela de terreno infra descrita, não tendo ocorrido reclamações contra a mesma.*”

*O processo, encontra-se, por conseguinte, em condições de ser remetido à Câmara Municipal, para que esta solicite autorização à Assembleia Municipal para se proceder à desafecção da parcela de terreno em causa.*

*Identificação da parcela de terreno:*

- *parcela de terreno com a área de 30 m<sup>2</sup>, denominada Cangosta do Areal, sita na Rua Tenente Valadim, desta cidade de Esposende, a confrontar de Norte com Rua Tenente Valadim, de Nascente com Construções Irmãos Ramalho, Lda. (anteriormente com Alfredo Artur Taborda), de Sul com Arruamento Público, e de Poente com Romão Miquelino Guimarães.” Segue-se assinatura.*

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E AUTORIZAR A DESAFECÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO, PASSANDO POIS A INTEGRAR O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, DA PARCELA EM APREÇO. -----

## **10 – PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO ACTO PRATICADO NA AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE INTERVENÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PALMEIRA DE FARO.** \_\_\_\_\_

Foi presente na Sessão a seguinte proposta da Câmara Municipal, relativamente à ratificação de um acto praticado na aquisição de um terreno para a construção da sede do Centro de Intervenção Cultural e Social de Palmeira de Faro, de harmonia com deliberação tomada em reunião realizada no passado dia doze de Outubro: *“Pretendia o Centro de Intervenção Cultural e Social de Palmeira de Faro levar a efeito a construção do seu edifício sede, edifício este onde poderá, de forma eficiente e eficaz, levar a efeito toda a sua actividade de cariz social e cultural que tem vindo a desenvolver.*

*A Câmara Municipal havia já deliberado constituir a favor daquela associação um direito de superfície sobre um prédio de sua propriedade para efeitos de que aquela sobre ele construísse o desejado centro. Contudo, veio a verificar-se que, dadas as valências que a associação agora está a implementar e com o futuro projectado para outras e mais serviços à população, o prédio em causa não era o mais indicado para o efeito.*

*É competência da Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios mais adequados, entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar actividades de interesse municipal de natureza social e cultural (vide artº 64º/4, alíneas a) e b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro).*

*Neste sentido, e no seguimento do já anteriormente deliberado pela Câmara Municipal, justificava-se pois a constituição de um direito de superfície sobre um prédio propriedade do Município de Esposende, por forma a que aquela associação prossiga o fim desejado. Desta forma, os serviços municipais encetaram um conjunto de negociações com vista à aquisição de um prédio sito na freguesia de Palmeira de Faro que pudesse servir aos interesses visados e com o menor custo possível.*

*As negociações chegaram a bom termo, contudo, dada a urgência na efectiva decisão final, em virtude de a associação ter de apresentar documento que lhe conferisse um direito real sobre o prédio, sob pena de perder a candidatura que tinha efectuado para o efeito, houve pois extrema urgência em que a decisão fosse célere, pelo que, pese embora o valor global do terreno, por força da lei, exigisse autorização para a sua aquisição por parte da Assembleia Municipal, entendeu-se por bem, e no sentido de assegurar a aprovação da candidatura, autorizar, por despacho, a aquisição de uma área de 16.445,00 m<sup>2</sup> a destacar do prédio denominado como “Quinta do Morango”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o nº 01524/030730 de Palmeira de Faro, pelo valor da proposta apresentada, num total de quinhentos mil euros (500.000,00 €).*

*Nestes termos, por forma a que o processo torne à sua regularidade, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal que ratifique o acto praticado, pelas razões supra expendidas, bem como pelo facto de o valor real do prédio ser*

*efectivamente superior ao do negócio conseguido, logo tendo havido defesa integral do interesse público no acto praticado.” Segue-se data e assinatura.*

No período de discussão do presente assunto, e após ter o mesmo sido apresentado pelo senhor Presidente da Câmara, interveio Manuel Carvoeiro solicitando que fosse esclarecido se este assunto foi ou não discutido na Câmara Municipal e se o custo do prédio é ou não razoável, até porque se lhe suscitam dúvidas sobre esta matéria acentuadas pelo teor da declaração de voto do Vereador Dr. Tito e Sá, aquando da discussão do mesmo na Câmara Municipal.

Interveio também Pedro Saleiro referindo que o senhor Presidente da Câmara utilizou uma figura de excepcionalidade prevista no artigo 68º/3 da Lei nº 169/99, quando, atento o facto de o projecto PARES obrigar a um conjunto de procedimentos diversos, este assunto teve tempo suficiente de ter sido convenientemente apreciado, não se justificando pois o recurso a essa figura de excepcionalidade. Referiu ainda que, estando o prédio em solo RAN, o preço praticado é excessivo, solicitando ainda esclarecimento sobre se está previsto para o local algum projecto de urbanização uma vez que, caso tal ocorra sempre o seu promotor teria de proceder a infra-estruturação do local e cedências ao domínio público.

Interveio seguidamente Orlando Capitão solicitando justificação para o facto de, estando legalmente previsto o recurso, em situações de excepção, à convocação urgente de reuniões extraordinárias, porque não foi então convocada uma reunião de Câmara para esse efeito.

Interveio seguidamente João Nunes referindo que há aqui uma inversão do procedimento que deveria ter sido adoptado, uma vez que, para que se proceda a alguma aquisição ou alienação de imóvel de valor igual ou superior a 1000 (mil) vezes o índice 100 do regime geral da escala salarial da função pública, que é sensivelmente igual a 326 mil euros, como era o caso, teria a Assembleia Municipal de, previamente, ter autorizado essa aquisição e não, como agora é pretendido, pronunciar-se sobre a ratificação de um acto já praticado.

Interveio o senhor Presidente da Câmara referindo que possui poderes delegados pela Câmara Municipal para a prática de actos com aquisição de bens imóveis até ao limite para o qual a Câmara tem competência pelo que, nunca tendo a Câmara Municipal, que se recorde, adquirido bens de valor superior a esse limite, nunca foi necessário trazer assuntos dessa natureza à Assembleia Municipal. Ora, como os serviços municipais não o informaram convenientemente, e como não sabia dessa necessidade de autorização prévia, deu a devida autorização para que se procedesse à aquisição em causa, e, como posteriormente à celebração da escritura é que foi alertado para esse facto, como de resto resulta da lei, solicitou que o acto por si praticado fosse ratificado pelo órgão com competência para o efeito. Referiu ainda que considera ter sido um bom negócio para o Município, não só pela área que foi adquirida, como pela localização do prédio, como pela sua morfologia e aptências, como também pelo preço praticado, referindo ainda que aceita críticas daqueles que consideram que foi feito um mau negócio, uma vez que isso são opiniões, mas nunca aceitará que digam que o negócio foi menos claro, pelo que solicita que, quem ataca o negócio praticado esclareça concretamente das razões desse mesmo ataque.

Interveio novamente Pedro Saleiro referindo que não considera que tenha havido menos clareza no negócio, o que não invalida que mantenha a opinião de que foi efectivamente um mau negócio, até porque, em seu entender sempre se poderia recorrer à declaração de utilidade pública e proceder à aquisição pela via expropriativa.



Colocado o assunto a votação A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, RATIFICAR O ACTO PRATICADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA E, POR ESSA VIA, AUTORIZAR A AQUISIÇÃO DO PRÉDIO EM CAUSA PELO PREÇO FIXADO.

Verificaram-se 25 votos a favor, 1 abstenção e 7 votos contra.

Foram apresentadas as seguintes declarações de voto:

De José Felgueiras do seguinte teor: *“A minha posição nesta votação é um pouco semelhante à que um conhecido político e comentador tomou publicamente em relação à última greve da Função Pública. Se por um lado e como membro do Partido Socialista, e reflectindo como tal, entendo que se deveria cumprir rigorosamente o que a lei determina, e portanto estou de acordo com o sentido de voto da minha bancada, embora tenha apreciado o mea culpa do senhor Presidente, por outro lado, como Presidente de Junta, tenho de saudar a intenção de mais uma infra-estrutura que virá a ser vital à população do concelho e, portanto, um equipamento que qualquer autarca gostaria de ter na sua freguesia. Assim, opto pela abstenção, na consciência plena que esta atitude não agrada a uns nem a outros, mas a mim me serena um pouco.”* Segue-se data e assinatura.

De Manuel Carvoeiro do seguinte teor: *“Voto contra porque tenho profundas dúvidas quanto à legalidade deste processo de aquisição do terreno em apreço, desde logo, a não existência de deliberação da Assembleia Municipal autorizando a aquisição do prédio rústico em causa.”*. Segue-se assinatura.

De Orlando Capitão do seguinte teor: *“Voto favoravelmente porque entendo que desta forma fica sanado qualquer vício que antes existisse.”*.

De António M. Rossas Pereira, subscrita pelo Grupo Político do PSD, cujo teor a seguir se transcreve, e que, durante a sua apresentação foi interrompido pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal dado que, em seu entender, o teor extravasava a mera declaração de voto.

A declaração de voto é do seguinte teor:

*“Congratulo-me com a aprovação, por esta Assembleia, da Proposta de Ratificação da Compra do terreno onde será implantado o Centro Social do CICS.*

*Esta compra tornou possível dar o “primeiro passo” no sentido de construir uma infra-estrutura de extrema necessidade para a freguesia de Palmeira de Faro, ao mesmo tempo que previu a possibilidade de aumentar a resposta da instituição, a longo prazo, às necessidades da população.*

*Por outro lado, a área de terreno não utilizada na construção do Centro, ficará disponível para a implantação de outros equipamentos que se julguem necessários para a freguesia.*

*Esposende, 23 de Novembro de 2006.”*

## **11 – ANULAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NO ENTRONCAMENTO DA AV.ª DR. HENRIQUE BARROS LIMA COM A AV.ª ROCHA GONÇALVES. \_\_\_\_\_**

Foi presente na Sessão a seguinte proposta da Câmara Municipal, relativamente à anulação da alteração de trânsito no entroncamento da Avenida Dr. Henrique Barros Lima com a Avenida Rocha Gonçalves, de harmonia com deliberação tomada em reunião realizada no passado dia vinte e oito de Setembro: *“Em sessão da Assembleia Municipal de Esposende de 30 de Junho*

*de 2003, foi aprovada uma alteração de trânsito na Avenida Dr. Henrique Barros de Lima, correspondente à implementação de dois sentidos de trânsito em 30m a Sul do entroncamento com a Avenida Rocha Gonçalves, no sentido de facilitar o acesso aos serviços de urgência do hospital.*

*Face ao recente arranjo exterior realizado com abertura de novo acesso a Norte, a alteração de trânsito supra referida não é justificada, pelo que proponho a respectiva anulação.” Segue-se assinatura.*

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA. -----

## **12 – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL E ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO 2006 – PROPOSTA DE REVISÃO.**\_\_\_\_\_

Foi presente na Sessão uma proposta de revisão aos planos plurianual de investimentos e de actividades municipal, bem como ao orçamento da receita e da despesa da câmara municipal para o corrente ano de dois mil e seis, de harmonia com deliberação tomada em reunião realizada no passado dia nove de Novembro.

No período da discussão do presente assunto, interveio João Nunes, cuja intervenção é do seguinte teor: *“Em 28 de Dezembro de 2005, aquando da discussão do Orçamento da Câmara Municipal de Esposende, para o corrente ano, e hoje com pedido de revisão, tecemos as críticas que entendemos aos documentos então apresentados, realçando que o ano de 2006 seria apenas e pouco mais do que isso, a conclusão de alguns investimentos iniciados em anos anteriores.*

*Hoje constatamos que as obras vindas de outros anos, não estão nem serão concluídas neste ano de 2006, talvez no próximo, e que são pouco significativos, ainda que possam ser importantes, o lançamento de novos investimentos, que outras metas e outros desafios prometeram ao Concelho de Esposende.*

*Invocar-se falta de dinheiro ou recorrer à acusação de “constrangimentos” provocados pelo Governo Central, não podem ser aceites por nós, na medida em que a Câmara Municipal de Esposende tem investido, comprado ou tem gasto o dinheiro como bem entende, como por exemplo na aquisição de terrenos a custos que nos merecem algumas reservas.*

*Esta revisão ao Orçamento, com uma diminuição de quase 6 milhões de euros, não nos surpreende, porque nesta “Casa”, afirmámos o ano passado, que “ o Município sabe e nós sabemos também, que não é possível executar o que se promete nestes documentos previsionais”.*

*Disse ainda, neste lugar, em Dezembro de 2005 que a grande certeza do Orçamento de 2006 da Câmara Municipal, consistiria na apresentação de uma revisão “ lá para o mês de Setembro”.*

*De tudo quanto dissemos em Dezembro de 2005, verificámos que o ano de 2006, tem confirmado essas nossas previsões, com apenas um senão, que julgamos foi propositadamente escolhido para “beliscar” as nossas certezas: a Revisão aconteceu, mas foi no mês de Novembro.” Segue-se assinatura.*

Interveio seguidamente Manuel Carvoeiro, cuja intervenção é do seguinte teor: *“Atento à proposta de revisão dos documentos previsionais para o ano em curso (2006) é afirmada, no contexto das justificações aduzidas, a ideia de que tais instrumentos de gestão assumem uma*

*feição dinâmica o que implica a sua permanente actualização no sentido de os adaptar a eventuais mudanças.*

*Ora, não denegando a necessidade de se proceder a eventuais modificações, a realidade aqui em análise é bem mais profunda.*

*Efectivamente, estamos perante uma proposta de revisão que denuncia, sem margem para dúvidas, os quão fictícios eram os documentos previsionais aprovados no final do ano transacto.*

*Apercebendo-se, o elenco Municipal que conduz os destinos do nosso concelho, agora, no ocaso deste ano 2006, que as taxas de execução ficariam muito distantes das intencionalidades plasmadas nos documentos previsionais, eis que, agilmente, avançam para a modificação do que haviam garbosamente defendido e votado.*

*Estamos, assim, perante uma proposta de revisão que resulta da falta de rigor na elaboração do plano e orçamento. É verdade que os documentos previsionais não assumem uma feição definitiva e estática. No entanto, a sua natureza dinâmica não pode dar azo a modificações que nos fazem lembrar um balão cheio que de repente se esvazia. Neste momento, estamos perante a modificação do orçamento na sua dupla vertente, sendo que do lado das despesas assistimos ao deferimento de importantes projectos para o ano 2007. Cumulando este dado com as dotações corrigidas para o presente ano, tendo estas a marca do emagrecimento em toda a linha, resulta uma realidade traduzida, em 2006, numa quase – aridez no que concerne às realizações da Câmara. Efectivamente, como diz o povo, olha-se e não se alcança toca de onde saia coelho, isto é, durante o presente ano, em termos de obras estruturantes, a Câmara não tem elevados motivos para expender grandes falas. E esta proposta de revisão aqui está, nua e crua, a testemunhar o que afirmo.*

*Ressalta, ainda, que as obras estruturantes, as grandes intervenções na área do ambiente, habitação, educação, rede viária e saneamento, por exemplo em Criaz – Apúlia, são relegadas para um tempo futuro, desde logo, para o ano de 2007.*

*Ademais, não deixa de ser estranha que estando inscrita uma dotação anterior de 15mil euros para a concepção do projecto educativo municipal, tal dotação, agora modificada, pura e simplesmente desaparece. Então não é necessário conceber o Projecto Educativo Municipal? Vamos, nesta matéria fundamental para o desenvolvimento do concelho, que é a educação, continuar a navegar ao sabor do improvisado? Porque não se avançou com trabalhos tendentes a actualizar o Projecto Educativo Municipal?*

*E quanto ao projecto Bibliocafé – café literário, com a dotação anterior de 100,00 euros, e agora, depois da modificação proposta, não terá, qualquer dotação. Parecendo uma bagatela, não se pode deixar de colher as leituras políticas que defluem deste exemplo.*

*Com o devido respeito, esta proposta de revisão demonstra que o Elenco Governativo Municipal não tem uma rota certa e segura para Esposende. Continuamos a assistir a uma gestão desgarrada, desligada de um fio condutor e sistémico. Por tudo isto, a CDU vota contra esta proposta de revisão dos documentos previsionais relativos a 2006.*

*Disse.” Segue-se data e assinatura.*

Interveio seguidamente o senhor Presidente da Câmara que prestou os devidos esclarecimentos.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, COM 25 VOTOS A FAVOR E 8 VOTOS

CONTRA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, NESSA MEDIDA, PROCEDER À REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL E ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO 2006, NOS MOLDES APRESENTADOS. -----

---Pelo Presidente da Mesa foi proposto que a acta da presente reunião, fosse aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, proposta que foi aceite por unanimidade dos presentes, pelo que, nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente sessão, que, depois de lida, foi submetida à aprovação da Assembleia Municipal, sendo aprovada por UNANIMIDADE. -----

---Sendo vinte e três horas e cinco minutos, pelo Presidente da Mesa foi declarada encerrada a presente sessão. -----

O Presidente da Assembleia,

---

O Primeiro Secretário,

---

O Segundo Secretário,

---

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**DE**

**ESPOSENDE**

**ACTA**

**Nº 06/2006**

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**23 de Novembro de 2006**